



CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES

Chamada Interna Unificada Nº 01/2020/ASI para os Campi A. C. Simões/ Arapiraca/ Sertão e CECA

A Assessoria de Intercâmbio Internacional – ASI, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes da pós-graduação para preenchimento de duas (02) vagas do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES, edição 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades** integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, com o objetivo de potencializar a realização de projetos acadêmicos e culturais voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras. O programa investe em alunos de universidades de todo o Brasil para vivenciarem uma experiência internacional em um dos nove países da Ibero-América em que o Santander está presente: Argentina, Colômbia, Chile, Espanha, Peru, Porto Rico, Portugal, México e Uruguai

2 DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes de pós-graduação da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para cursar disciplinas em instituições ibéricas de ensino superior, durante o período máximo de um semestre.

3 DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas duas (02) bolsas, para estudantes regularmente matriculados dos Campi: A. C. Simões, Arapiraca, Ceca e Sertão, regularmente matriculados em Cursos de

Pós-graduação nas modalidades mestrado e doutorado, acadêmico ou profissionalizante em 2020.

3.1.1. Cada bolsa terá duração de seis (06) meses e valor total de R\$ R\$ 13.407,00 (treze mil, quatrocentos e sete reais) correspondente a 3.000,00 € (três mil euros).

3.1.2. Esse valor deverá cobrir todos os gastos do estudante com: transporte, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida e refeições, para todo período, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.

3.2. Poderá participar do pleito apenas o candidato que não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil internacional pela UFAL ou pelo Santander e candidatos que estejam incluídos nas quatro situações identificadas a seguir:

1. Bolsistas que retornaram antecipadamente do seu intercâmbio;
2. Bolsistas que iriam iniciar seu intercâmbio no 2º Semestre de 2020;
3. Bolsistas que se formam no ano de 2020;
4. Bolsistas que não responderam à pesquisa.

Observação: Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou Pandemia em razão da COVID-19 (Coronavírus) e que o Brasil e o mundo estão tomando medidas conjuntas para evitar sua disseminação e conter a expansão da contaminação, o SANTANDER UNIVERSIDADES, com o objetivo primordial zelar por seus intercambistas, decidiu apoiá-los e decidiu que aqueles que retornaram antecipadamente do seu intercâmbio não precisam estornar o valor concedido pela bolsa de estudo. Quanto às providências em relação a equivalência de disciplinas acadêmicas e comprovação de realização do curso, o aluno deve procurar por orientações com sua universidade de origem. Adicionalmente, o SANTANDER UNIVERSIDADES informa que os beneficiados pela edição 2019 podem concorrer novamente em 2020.

3.4. Para participação, será necessário que o/a discente apresente os seguintes documentos:

- I- inscrição com o preenchimento do formulário e envio de documentação para análise de currículo e coeficiente;
- II- carta de intenção escrita em língua estrangeira e;
- III- vídeo-currículo em língua estrangeira.

Quadro 1 – Universidades e países de destino para a chamada interna UFAL

UNIVERSIDADES E PAÍSES DE DESTINO	
COLÔMBIA Universidad Pontificia Bolivariana	https://www.upb.edu.co/404.html
ESPAÑA Universidade de Valência Universidade de Vic Universidade de Girona Universidade de Barcelona Universidad de Extremadura Universidad Rey Juan Carlos	https://www.uv.es/ https://www.uvic.cat/ https://www.udg.edu/ca/ https://www.ub.edu/web/ub/ca/ https://www.unex.es/ https://www.urjc.es/
MÉXICO Universidad Autónoma de Yucatán	http://www.uady.mx/
PORTUGAL Universidade de Coimbra Universidade de Lisboa Universidade do Porto Universidade da Madeira Universidade de Évora	https://www.uc.pt/ https://www.ulisboa.pt/ https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=home https://www.uma.pt/ https://www.uevora.pt/
URUGUAI Universidad de la República	http://www.universidad.edu.uy/

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Cada bolsa terá duração de seis (06) meses e valor de 13.407,00 (treze mil, quatrocentos e sete reais) correspondentes a 3.000,00 € (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do euro publicada pelo Edital SANTANDER IBEROAMERICANAS BRASIL 2020, na data de lançamento do programa. Não haverá alteração do valor devido eventual variação cambial. Esse valor deverá cobrir todos os gastos do estudante com transporte, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida e refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.

4.2. Os participantes deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa no que se refere à obtenção de passaporte, seguros internacionais de saúde e de vida, compra e emissão de passagens, traslados e demais providências.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O/A **discente** deverá se cadastrar no endereço eletrônico <https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020> ou no App Santander Universitário **até o dia 23/08/2020**.

5.2 Para formalização da inscrição no programa, é necessário que o discente faça o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/WbPoWQFXLe525tva8>, até as **21h** do dia **24/08/2020**, com o envio (upload) da documentação necessária (em arquivo **único** PDF).

5.3. O discente deverá obrigatoriamente fazer o upload, dos documentos necessários, em arquivo **único** PDF, na ordem que segue:

- a) Comprovante de conhecimento de Língua Espanhola;
- b) Histórico **assinado** pelo **coordenador do curso ou emitido com código de verificação**;
- c) Comprovante de Matrícula;
- d) *Curriculum Lattes* **devidamente comprovado** (apenas os itens pontuados no Quadro 1);
- e) **Quadro 1 devidamente preenchido**;
- f) Cópia do RG;

g) Cópia do CPF;

h) Carta de Intenção na língua oficial do país escolhido como destino do intercâmbio, que sua pesquisa em andamento;

i) Formulário preenchido *on-line*, encontrado no endereço: <https://www.becas-santander.com/program/iberoamericanas2020> bolsas ou no App Santander Universitário.

5.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5.5 Para fins desta Chamada, o/a **discente** deverá **também** comprovar que possui conta corrente ativa mantida no Santander no momento da assinatura do “Termo de Adesão” ao Programa, no período de 11 a 14/09/2020, sob pena de cancelamento da bolsa.

6 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

6.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS.

Esta primeira etapa da seleção será realizada por uma comissão delegada pela ASI, nos seguintes termos:

6.1.1 A ASI deverá selecionar um (01) candidato de cada curso e publicará a lista da homologação para segunda etapa até as 17 horas do dia **27/08/2020**.

6.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

a) verificação de que o candidato não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil internacional pela UFAL, inclusive dos programas Santander;

b) constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização entre **20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento)** do curso matriculado, no ato da inscrição;

c) comprovação de fluência na língua espanhola (histórico escolar, certificado de curso de língua ou aprovação em exame de proficiência);

d) verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de Histórico;

e) avaliação da produção acadêmica, mediante preenchimento do Quadro 2, e a apresentação do Currículo Lattes devidamente comprovado (a partir do ingresso no curso em que está matriculado).

6.2 SEGUNDA ETAPA – análise de vídeo-currículo e carta de intenção

6.2.1. Nesta etapa, o/a estudante interessado/a, que foi homologado e aprovado na primeira etapa, deverá gravar um vídeo-currículo com duração máxima de 05 (cinco minutos) minutos, em língua espanhola, respondendo às seguintes perguntas:

- a) Qual a sua formação?
- b) Já teve uma experiência no exterior?
- c) Por que o interesse no programa?
- d) Qual o seu plano de atividades?
- e) Quais impactos a experiência terá na sua vida (por exemplo, pessoal, profissional)?

6.2.1.1. As falas produzidas na ocasião da gravação do vídeo não podem, em hipótese alguma, ser lidas. O/a interessado/a deverá gravar um vídeo respondendo a estas perguntas espontaneamente.

6.2.1.2. Os vídeos deverão ser hospedados em um domínio online, de preferência do/da interessado/a, para acesso do/da avaliador/a através de um link. Não será feito o download de vídeos anexados ao e-mail de inscrição.

6.2.1.3. O link para acesso aos vídeos deverá ser enviado para o e-mail selecaoufalsantander2020@gmail.com entre às 9h do dia 4 de agosto de 2020 ao dia 11 de agosto de 2020, impreterivelmente. O e-mail deve apresentar:

- a) Assunto: Vídeo-currículo de (SEU NOME). PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES 2020;
- b) No corpo do e-mail deverá conter:
 - I- nome completo, sem abreviações;
 - II- Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III- Indicação da instituição no exterior desejada;
 - IV- o link para acesso ao vídeo.

6.3. Será avaliada a carta de Intenção na língua oficial do país escolhido como destino do intercâmbio, que deverá relacionar seu plano de atividades ao Curso/Programa de origem entregue na primeira etapa da seleção;

6.4. Uma comissão especial, indicada pela ASI, avaliará o vídeo-currículo e a carta de intenção dos/das discentes seguindo os seguintes critérios:

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações importantes (no máximo 3,0 pontos);
- b) Habilidade de exposição crítica e de reflexão (no máximo 3,0 pontos);
- c) Habilidade de organização de ideias, espontaneidade e pertinência do assunto abordado (no máximo 2,0 pontos);
- d) Habilidade de comunicação interpessoal e elaboração de conclusão apropriada (no máximo 2,0 pontos);

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1 Em caso de empate entre os candidatos na seleção do Programa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela ASI.

7.2 Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

8. DO CALENDÁRIO

Inscrição no site do Banco Santander Universidades http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/ Ou no App Santander Universitário	Até o dia 23/08/2020
--	----------------------

<p>Curso online de Experiência Internacional</p> <p>O curso é organizado pelo Santander e está disponível desde o dia 23 de março para todos os candidatos que selecionaram "SIM" no formulário de inscrição para receber seus dados de acesso.</p>	De 23/03/2020 ao dia 23/08/2020
<p>Inscrição interna com o preenchimento de Formulário da ASI e upload da documentação</p> <p>https://forms.gle/WbPoWQFXLe525tva8</p>	Até as 21h do dia 24/08/2020
<p>Reunião da Equipe da ASI para avaliação e indicação das candidaturas</p>	Dia 27/08/2020 e divulgação dos homologados até as 17h
<p>Recursos na ASI</p>	Até as 17h do dia 31/08/2020
<p>Resultados dos recursos</p>	Até as 17h do dia 01/09/2020
<p>Envio dos vídeos para o e-mail da ASI</p>	de 01/09/2020 a 04/09/2020 - Todos os candidatos que foram homologados e aprovados na primeira etapa devem enviar os vídeos para o e-mail da ASI segundo os procedimentos do ponto 6.2. desta chamada.
<p>Resultado parcial com publicação no site da Assessoria</p> <p>http://www.ufal.edu.br/asi</p>	Às 17h do dia 08/09/2020
<p>Recursos na Assessoria</p>	Até as 17h do dia 09/09/2020
<p>Resultado dos recursos</p>	Às 17h do dia 10/09/2020
<p>Resultado final com publicação no site da Assessoria</p>	

http://www.ufal.edu.br/asi	Dia 10/09/2020
Assinatura do termo de adesão e dados bancários na ASI	De 11/09/2020 até dia 16/09/2020 às 17h
Encaminhamento da documentação dos candidatos selecionados ao Banco Santander Universidades	Até dia 18/09/2019

Atenção: A ASI não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia **10/09/2020**.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O discente vinculado ao **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades** deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso que permite a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa.

10.2 O discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional**, dentro de um mês após seu regresso;
- b) Escrever, caso seja solicitado pela Assessoria de Intercâmbio, **um artigo** para publicação, sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar o projeto de mobilidade no meio acadêmico.

10.3 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio que lhe foi contemplado pelo Banco Santander, não cabendo responsabilizar a UFAL por pagamentos

adicionais relativos à viagem, tais como bilhete aéreo, apólice de seguro internacional, obtenção de visto, ou ainda, despesas referentes à subsistência no país de destino para a mobilidade internacional.

Maceió/AL, 16 de junho de 2020.

PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS

Assessoria de Intercâmbio Internacional

PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES

Coordenação de Projetos Internacionais

Quadro 1 – Produção Acadêmica (Comprovação Obrigatória)

	Produção Acadêmica do Curso em que está matriculado	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Iniciação Científica – IC (5pts/semestre concluído) – (Máximo 06)	5,00		
02	Publicação de Artigo em Revista Científica com ISSN (10pts/publicação)	WebQualis A	10,0	
		WebQualis B	8,00	
		WebQualis C	7,00	
03	Publicação de Capítulo de livro com ISBN	5,00		
04	Publicação de Livro com ISBN	10,00		

05	Publicação/Exposição de Trabalhos em eventos Científicos – (Máximo 04 por tipo)	Local/Regional	0,50		
		Nacional	0,75		
		Internacional	1,00		
06	Monitoria e PIBID (5pts/semestre concluído) – Máximo 06		5,00		
07	Participação em Projeto de Extensão, Empresa Júnior e PET (5pts/semestre concluído) – (Máximo 06)		5,00		
08	Criação de partitura e/ou composição musical para canto, coral ou orquestra; Criação de peça de teatro.		5,00		
	Total				